



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 883683-2021

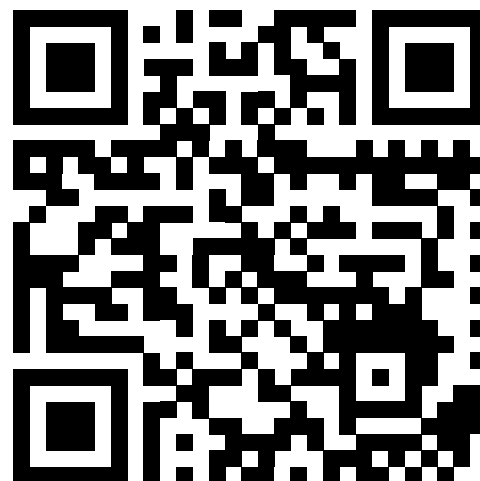
E-mail: gabinete@ipu.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu/CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Ipu



Assinado eletronicamente por:
Francisco Josemar Pereira Peres
CPF: ***.090.373-**
em 01/12/2022 17:13:26
IP com n°: 192.168.4.239
www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=712

SUMÁRIO

LEIS E ATOS NORMATIVOS

- ✦ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE INFRAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINAR



GABINETE DO PREFEITO - LEIS E ATOS NORMATIVOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2022

PROCESSO Nº.: 001/2022**NATUREZA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE INFRAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINAR.**RESPONSÁVEL:** MARIA EDILEUSA RODRIGUES PROCÓPIO (CONSELHEIRA TUTELAR).

EMENTA: *Processo Administrativo para apuração de infração ética e disciplinar por parte de membro do Conselho Tutelar, em face das impropriedades apontadas pelo Ministério Público do Estado do Ceará, através da sua Promotoria de Justiça da Comarca de Ipu, figurando como imputada a Conselheira Tutelar MARIA EDILEUSA RODRIGUES PROCÓPIO, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 370/2015, do dia 24/04/2015.*

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao Processo Administrativo para apuração de infração ética e disciplinar por parte de membro do Conselho Tutelar figurando como imputada a Conselheira Tutelar MARIA EDILEUSA RODRIGUES PROCÓPIO.

ACORDA O PLENO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPU – CE, por maioria absoluta de votos em: **julgar** procedente as irregularidades apuradas pela Comissão Sindicante em face do Processo Administrativo para apuração de infração ética e disciplinar por parte de membro do Conselho Tutelar, em detrimento das impropriedades apontadas pelo Ministério Público do Estado do Ceará, através da sua Promotoria de Justiça da Comarca de Ipu, de responsabilidade da Conselheira Tutelar MARIA EDILEUSA RODRIGUES PROCÓPIO, na forma do artigo 42, inciso III da Lei Municipal Nº. 370/2015, do dia 24/04/2015 (Dispõe sobre a Organização e Funcionamento do Conselho Tutelar e do Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do município de Ipu/CE, bem como revoga os artigos da Lei Municipal nº. 047/1997, naquilo que for incompatível com esta nova Lei). **Aplicar** a penalidade administrativa de destituição da função de conselheira tutelar nos termos do artigo 42, inciso III, parágrafo único, alíneas b e c da Lei Municipal Nº. 370/2015, do dia 24/04/2015, a senhora MARIA EDILEUSA RODRIGUES PROCÓPIO, pela prática de abandono injustificado das funções de Conselheira Tutelar, por período superior a 30 dias e pela prática de falta funcional gravíssima, deixando de cumprir os deveres das atribuições previstas no artigo 34, inciso VI - “desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação”; como também deixando de cumprir as vedações previstas no artigo 35, inciso II - “exercer atividades no horário fixado nesta lei para o funcionamento do conselho tutelar”; inciso IV - “Ausentar-se do conselho tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço”; inciso XI - “Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho”; e, inciso XIV - “descumprir os deveres funcionais mencionados no artigo 34 desta lei”. **Determinar** ao Chefe do Poder Executivo Municipal a execução da decisão no cumprimento do afastamento imediato das funções de Conselheira Tutelar, a senhora MARIA EDILEUSA RODRIGUES PROCÓPIO, conforme prevê o artigo 48, em seu parágrafo único. E encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, documentação comprobatória do pleito. Após comprovado o afastamento definitivo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme preconizado no artigo 50 do mesmo instrumento jurídico, convocará o suplente de acordo com a ordem de votação. **Enviar** cópia ao Ministério Público do Estado do Ceará através da Promotoria de Justiça de Ipu, para ciência do teor da decisão e para as providências que entender cabíveis. **Recomendar** ao Chefe do Poder Executivo, ao Secretário do Órgão Gestor ao qual o Conselho Tutelar está administrativamente vinculado, que efetuem os esforços necessários ao efetivo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das atribuições, deveres e vedações, bem como o cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros. Notificar a



interessada, a senhora MARIA EDILEUSA RODRIGUES PROCÓPIO, e arquivar os autos, após o trânsito em julgado conforme relatório, proposta de voto e resolução com parecer final.

Transcreva-se e cumpra-se.

Ipu-CE, em 10 de novembro de 2022.

Maria Aparecida de Souza Rodrigues
Presidente do CMDCA



EQUIPE DE GOVERNO

Roberio Wagner Martins Moreira
Prefeito(a)

Antonieta Peres Martins
Vice-Prefeito(a)

Augusto Edivan Farias
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança

Simao Martins de Sousa Torres
Controladoria Geral do Município

Alberto Sousa Martins
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Joao Bosco Martins Lopes
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Sebastiao Monteiro da Silva
Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Ipu

Terezinha Rufino Moreira Mororo
Secretaria Municipal de Educação

Thiago Mororó Beserra
Serviço Autonomo de Água e Esgoto

Jorge Madeira Filho
Instituto de Previdência de Ipu

Pedro Cesar Melo Tavares
Procuradoria Geral do Município

Francisco Auristenio Araujo Paiva
Secretaria Municipal de Finanças

Raimundo Jose Aragao Martins
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Francisco Gilvan Farias Aragao
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Augusto Edivan Farias
Autarquia Municipal de Transito de Ipu

Mabel Andrade Girao
Secretaria Municipal de Saúde

Silvio Carvalho Bezerra
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

